CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda VEREADORA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda modificativa ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. No âmbito do Programa 153 – Juventude em Ação, detalha-se a meta já prevista de criação de programa de qualificação e inserção para jovens com deficiência, explicitando indicadores de empregabilidade e vagas de estágio/trainee, conforme segue:

Art. 1º Altere-se o Anexo I do Projeto de Lei que institui o PPA 2026-2029, no âmbito do Programa 153 – Juventude em Ação, para detalhar a meta de qualificação e inserção de jovens com deficiência, incluindo os seguintes indicadores:

META MODIFICADA E INDICADORES ACRESCENTADOS – "TRABALHO E RENDA JOVEM"

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Criação de programa de qualificação e inserção para jovens com deficiência	1 programa implantado	SEMIDH / SEMTAS / SME
Colocações anuais de jovens com deficiência no mercado de trabalho	nº de colocações/ano	SEMIDH / SEMTAS / SME
Vagas de estágio/trainee asseguradas no âmbito da administração municipal	nº de vagas/ano	SEMIDH / SEMTAS / SME

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda busca qualificar a meta já existente do Programa Juventude em Ação, tornando-a mais objetiva e verificável, ao detalhar a criação de programa de qualificação e inserção de jovens com deficiência.

A inclusão dos indicadores de empregabilidade (colocações/ano) e das vagas de estágio/trainee no município garante que a política vá além da formação, assegurando oportunidades concretas de inserção laboral.

Com isso, Natal reafirma seu compromisso com a inclusão produtiva da juventude, em especial da juventude com deficiência, em consonância com o Eixo II – Inclusão, Pluralidade e Cidadania e com os ODS 4 (Educação de Qualidade), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 10 (Redução das Desigualdades).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 11 de setembro de 2025.

SAMANDA ALVES
Vereadora